



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120
Centro, Santana do Garambéu – MG
CEP 36.146-000
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: [HYPERLINK "mailto:gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br"](mailto:HYPERLINKmailto:gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br) gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 52 de 11 de novembro de 2024

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$761.544,75 (setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana do Garambéu, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$761.544,75 (setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) que será destinado para o pagamento das rescisões trabalhistas dos funcionários contratados e comissionados, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0006 - 3.1.90.94.00

MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL - - - - - R\$ 123.214,90

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 123.214,90

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.122.0113.2.0008 - 3.1.90.94.00

MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 14.165,41

2.03.01.12.361.0113.2.0011 - 3.1.90.94.00

MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 27.513,42

Sub-Unidade 02 - FUNDO VALORIZAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

2.03.02.12.361.0113.2.0014 - 3.1.90.94.00

MANUTENÇÃO DESP.PROFIS.MAGISTÉRIO ENSINO FUND. - - - - - R\$ 101.449,61

2.03.02.12.365.0113.2.0015 - 3.1.90.94.00

MANUT.DESP.MAGISTÉRIO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 25.046,69

Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

2.03.03.12.361.0113.2.0016 - 3.1.90.94.00

MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 15.061,17

Sub-Unidade 04 - DIVISÃO DE TURISMO

2.03.04.23.695.0126.2.0018 - 3.3.90.93.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO - - - - - R\$ 5.310,42

Sub-Unidade 06 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

2.03.06.27.812.0123.2.0021 - 3.1.90.94.00

MANUTENÇÃO DO DESPORTO LAZER - - - - - R\$ 7.239,26

Sub-Unidade 08 - FUNDO MUN.PROTEÇÃO PATRIM .ARTISTICO CULTURAL

2.03.08.13.391.0185.2.0022 - 3.1.90.94.00

PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL - - - - - R\$ 3.369,66

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 199.155,64

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SAÚDE

2.04.01.10.122.0361.2.0023 - 3.1.90.94.00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 8.833,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120
Centro, Santana do Garambéu - MG
CEP 36.146-000

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: HYPERLINK "mailto:gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br" gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029 - 3.1.90.94.00

MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA ----- R\$ 260.500,45

Sub-Unidade 03 - ALTA E MÉDIA COMPLEXIBILIDADE

2.04.03.10.302.0361.2.0031 - 3.1.90.94.00

AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA ----- R\$ 24.729,26

Sub-Unidade 05 - VIGILANCIA EM SAUDE

2.04.05.10.304.0361.2.0036 - 3.1.90.94.00

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ----- R\$ 9.882,12

2.04.05.10.305.0361.2.0037 - 3.1.90.94.00

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ----- R\$ 5.971,48

Total da Unidade 04 ----- R\$ 309.917,21

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.122.0173.2.0043 - 3.1.90.94.00

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA AGRICULTURA ----- R\$ 10.270,30

Total da Unidade 05 ----- R\$ 10.270,30

Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

2.07.00.26.122.0167.2.0087 - 3.1.90.94.00

DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES ----- R\$ 14.546,24

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.01.15.122.0167.2.0050 - 3.1.90.94.00

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SETOR DE OBRAS ----- R\$ 65.958,74

Total da Unidade 07 ----- R\$ 80.504,98

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.03.244.0153.2.0053-0 - 3.1.90.94.00

MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS ----- R\$ 38.481,72

Total da Unidade 08 ----- R\$ 38.481,72

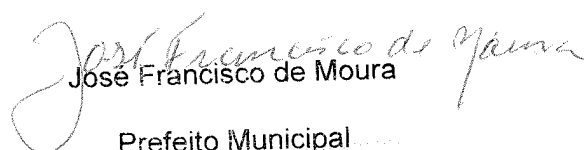
Total Geral Acrescido ----- R\$ 761.544,75

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º- Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar as contas de que trata esta Lei, até o limite de 10 % de seu montante integral.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Garambéu, 11 de novembro de 2024


José Francisco de Moura

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120
Centro, Santana do Garambéu – MG
CEP 36.146-000

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: HYPERLINK "mailto:gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br" gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores

Venho por meio deste solicitar a aprovação do referido Projeto de Lei para autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente do Município.

O projeto de lei propõe a suplementação orçamentária necessária para garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas de rescisão, permitindo que o município consiga honrar com seus compromissos de forma tempestiva, respeitando os direitos dos servidores.

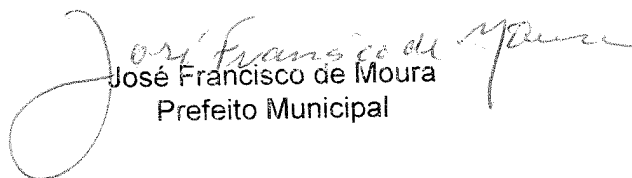
Considerando que a Lei Orçamentária Anual possui autorização para abrir créditos suplementares apenas com ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, a aprovação deste projeto é fundamental para pagamento das rescisões.

Vale reportar aos ensinamentos de J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis:

“O orçamento, durante a sua execução, pode ser alterado por diversos motivos, destacando, dentre eles, as variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro, as incorreções no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais e as omissões na Lei de Orçamento, além de fatos imprevisíveis e urgentes que ocorrem durante o exercício e que independem da vontade do administrador.” (A Lei 4.320 Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal, 31ª ed., Ed. IBAM, págs. 107 a 119).

Assim, peço aos nobres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, requerendo a Senhora Presidente que imprima ao seu trâmite o rito de urgência, que o caso comporta.

Atenciosamente


José Francisco de Moura
Prefeito Municipal

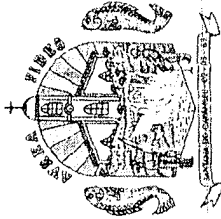


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

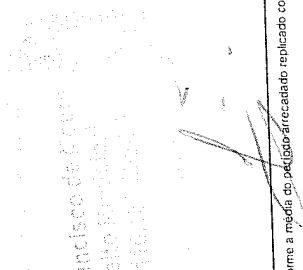
CNPJ: 18.338.285/0001-30
Endereço: PRAÇA PAIVA DUQUE, 120, CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
Telefone: (32) 3334-1104

Estimativa de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos

Período: Janeiro a Outubro
Órgão: Todos



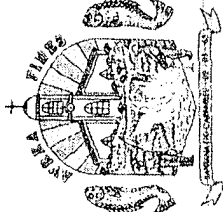
Código	Especificação	Receita Prevista Exercício 2024	Arrecadado até 10/2024 (II)	Excesso Realizado até 10/2024 (III)	Média Prevista Arrecadação 11/2024 a 12/2024 (IV)	Estimativa Arrecação Total (V = II + IV)	Tendência Provável Excesso no Exercício de 2024 (VI = V - I)*
1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.638.778,00	16.389.580,25	0,00	3.277.916,05	19.667.496,30	2.028.718,30
	Total	17.338.778,00	16.338.580,25	0,00	3.277.916,05	19.667.496,30	2.028.718,30


 José Francisco de Faria
 Prefeito Municipal
 CPF: 123.456.789-01

* A informação de tendência de excesso de arrecadação e calculado conforme a média do período arrecadado replicado como tendência para os meses seguintes, devendo ser interpretada a sazonalidade e o comportamento da receita antes de abrir um provável decreto por excesso de arrecadação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO G/ AMBEU

CNPJ: 18.338.285/0001-30
Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120, CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
Telefone: (32) 3334-1104
Estimativa de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos
Período: Janeiro a Outubro
Orgão: Todos



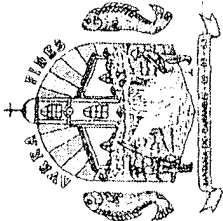
Código	Especificação	Receita Prevista Exercício 2024	Arrecadado até 10/2024 (II)	Excesso Realizado até 10/2024 (III)	Média Prevista Arrecadação 11/2024 a 12/2024 (IV)	Estimativa Arrecação Total (V = II + IV)	Tendência Provável Excesso no Exercício de 2024 (VI = V - I)*
1.501.000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	59.231,00	122.105,78	62.874,78	24.421,16	146.526,93	87.295,93
	Total	59.231,00	122.105,78	62.874,78	24.421,16	146.526,93	87.295,93

Assinatura: José Francisco da Silva
Cargo: Secretário Municipal de Finanças

* A informação de tendência de excesso de arrecadação é calculada conforme a média do período arrecadado replicado como tendência para os meses seguintes, devendo ser interpretada a sazonalidade e o comportamento da receita antes de abrir um provável decreto por excesso de arrecadação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

CNPJ: 18.338.285/0001-30
 Endereço: PRACA PAIVA DUQUE, 120, CENTRO, SANTANA DO GARAMBEU - MG
 Telefone: (32) 3334-1104
Estimativa de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos
 Período: Janeiro a Outubro
 Orgão: Todos



Código	Especificação	Receita Prevista Exercício 2024	Arrecadado até 10/2024 (I)	Excesso Realizado até 10/2024 (III)	Média Prevista Arrecadação 11/2024 a 12/2024 (IV)	Estimativa Arrecação Total (V = II + IV)	Tendência Provável Excesso no Exercício de 2024 (VI = V - I)
1.600.000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	927.000,00	872.078,02	0,00	174.415,60	1.046.493,62	119.493,62
	Total	927.000,00	872.078,02	0,00	174.415,60	1.046.493,62	119.493,62

1058
 José Francisco de Souza
 Prefeito Municipal

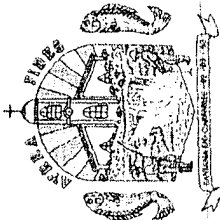
* A informação de tendência de excesso de arrecadação é calculado conforme a média do período arrecadado, replicado como tendência para os meses seguintes, devendo ser interpretada a sazonalidade e o comportamento da receita antes de abrir um provável decreto por excesso de arrecadação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARÇAMBÉU

CNPJ: 18.338.285/0001-30
Endereço: PRAÇA PAIVA DUQUE, 120, CENTRO, SANTANA DO GARÇAMBÉU - MG
Telefone: (32) 3334-1104

Estimativa de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos

Período: Janeiro a Outubro
Orgão: Todos



Código	Especificação	Receita Prevista Exercício 2024	Arrecadado até 10/2024 (II)	Excesso Realizado até 10/2024 (III)	Média Prevista Arrecadação 11/2024 a 12/2024 (IV)	Estimativa Arrecação Total (V = II + IV)	Tendência Provável Excesso no Exercício de 2024 (VI = V - I)
1.621.000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.122.736,00	1.216.607,35	93.871,35	243.321,47	1.459.928,82	337.192,82
	Total	1.122.736,00	1.216.607,35	93.871,35	243.321,47	1.459.928,82	337.192,82

José Brondisco de Almeida
CPF 410.103.350-20

* A informação de tendência de excesso de arrecadação é calculada conforme a média do período arrecadado replicado como tendência para os meses seguintes, devendo ser interpretada a sazonalidade e o comportamento da receita antes de abrir um provável decreto por excesso de arrecadação.